



a z a m b u j a  
Município

EDITAL N.º 129/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO TALHO Nº 2  
DO MERCADO DIÁRIO DE AZAMBUJA

Joaquim António Sousa Neves Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, faz público que:

1. A Câmara Municipal de Azambuja declara aberto concurso público para concessão do direito de exploração do talho Nº 2 do Mercado Diário de Azambuja.
2. O presente concurso rege-se pelo respectivo programa de concurso e caderno de encargos, que deverão ser consultados na página oficial do Município ou nas Unidades de Atendimento ao Público de Azambuja e Aveiras de Cima.
3. As propostas deverão ser formalizadas e instruídas de acordo com o indicado no programa de concurso e caderno de encargos.
4. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração de aceitação, pelo concorrente, do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP e reproduzida no caderno de encargos (anexo I), datada e assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para o obrigar;
  - b) Documento indicando o valor da retribuição mensal a pagar como contrapartida do direito de exploração e o horário de funcionamento, o qual deverá fornecer os elementos de identificação do concorrente, indicando o nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, morada da residência ou sede.
5. O prazo de entrega das propostas termina às 16 horas do décimo quinto dia subsequente ao envio para publicação do anúncio no Diário da República.
6. A abertura de propostas decorre no Salão Nobre da Câmara Municipal de Azambuja, pelas 10 horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

7. O prazo da concessão é de 5 anos, prorrogável até ao limite máximo de duração de 8 anos.

8. O valor base da proposta é de 250,00€.

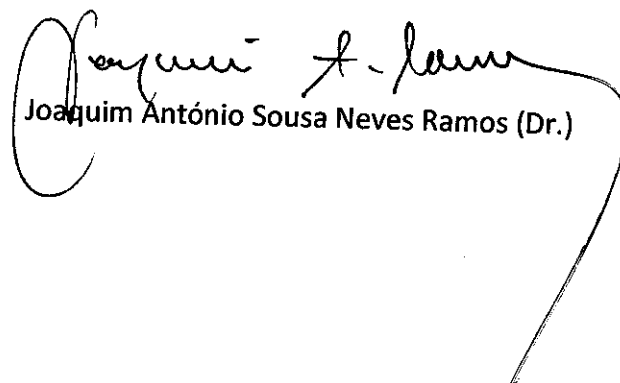
9. Após a adjudicação e no prazo de 10 dias úteis, o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação previstos no art.º 81.º, n.º1 do CCP. No mesmo prazo, o adjudicatário deve prestar caução, correspondente a três vezes o valor mensal previsto na proposta apresentada.

10. Apresentados os documentos de habilitação e prestada a caução, o adjudicatário é notificado da minuta do contrato, a qual se considerará aceite se não for objecto de reclamação nos 5 dias úteis subsequentes à notificação.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município de Azambuja, 19 de maio de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

  
Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.)